№749/97

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 749/97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Dispõe sobre criar ponto de automóvel de aluguél na avenida Ademar Bornia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, autorizado a criar na Avenida Ademar / Bornia, nas imediações do Posto Querência, um ponto de automóvel / de aluguél.

Parágrafo único - O ponto de automóvel de aluguél autorizado por esta lei, terá no máximo 05 (cinco) carros credenciados pela Prefeitura para a prestação do serviço.

Art. 2º - Esta lei, será regulamentada por decreto do Chefe do Executivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de 1.997.

Cilas Souza Morais
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 15/04/2021
PRESIDENTE

Antonio da Cunha,
Vereador-Autor

Luis Carlos Baradel
Vereador - Autor

João Dutra Netto
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
FLS. 2

c/i/d